

# PLANO DE TRABALHO

## TERMO DE COLABORAÇÃO (01/01/2019 a 31/12/2019)

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE			
<b>EDUCANDÁRIO SIMÃO PEDRO</b>			
CNPJ: 57.598.435/0001-05	Nº DE REGISTRO CNAS: x	Nº DE REGISTRO CMAS: x	Nº DE REGISTRO CMDCA: 008/96-05
ENDEREÇO: Rua Timor, 331			
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Parque Oratório	CEP: 09250-410	
TELEFONE: (DDD): (11) 4472-1447	TELEFONE: (DDD): (11) 4319-1050		
E-MAIL INSTITUCIONAL: <a href="mailto:adm@educandariosimaopedro.org.br">adm@educandariosimaopedro.org.br</a>	SITE: <a href="http://www.educandariosimaopedro.org.br">www.educandariosimaopedro.org.br</a>		

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME Nelma Maria Teixeira Trassatti			
CPF: 057.094.658-10	RG nº 12.376.230-3	DATA DE EMISSÃO 17/12/2017	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/SP
CARGO: Presidente	PERÍODO DE MANDATO: 01/01/2018 a 31/12/2020		
ENDEREÇO: Rua Liguria, nº 605			
COMPLEMENTO: Casa	BAIRRO: Parque Capuava	MUNICÍPIO: Santo André	
CEP: 09.040-280	TELEFONE: (DDD) (11) 2866-7422	TELEFONE: (DDD)	CELULAR: (11) 96668-3646
E-MAIL PARTICULAR: <a href="mailto:nelmafran19@gmail.com">nelmafran19@gmail.com</a>	E-MAIL PESSOAL INSTITUCIONAL: <a href="mailto:diretoria@educandariosimaopedro.org.br">diretoria@educandariosimaopedro.org.br</a>		

## QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

O Educandário Simão Pedro foi fundado em 23 de outubro de 1948, como Sociedade Civil baseada na Doutrina Espirita, com a finalidade de favorecer o pleno desenvolvimento das potencialidades do indivíduo, prestando assistência moral, educacional, material e espiritual à população em geral, sem discriminação de qualquer natureza. É uma entidade filantrópica sem fins lucrativos, reconhecida de Utilidade Pública Federal e a duração de suas atividades será por tempo indeterminado.

O trabalho educacional iniciou-se em 1955, quando a Instituição colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Santo André duas salas de aula para cursos de alfabetização de adultos em período diurno e noturno. No ano de 2006 e 2007 todas as salas de aula foram reformadas e duas outras que eram utilizadas pela secretaria foram ampliadas para uso das crianças. Em 2012 tivemos a reforma do pátio e parque, em 2013 continuaram as reformas foi colocado azulejo nas paredes do pátio e corredores, em 2014 também tivemos a reforma de uma sala para atendimento psicológico que é realizado por uma psicóloga voluntária que atende toda 5ª feira no período da tarde, tivemos a abertura de mais uma sala de aula totalizando assim sete salas para atender crianças de 1 ano e 8 meses até 5 anos e sete meses foi colocado a cobertura nos corredores e no parque do piso superior, montamos 2 parques, pintura infantil nos muros dentro e fora da creche, triciclos para desenvolver projetos como o trânsito. Em 2015 tivemos a abertura de uma nova sala de aula, assim, totalizando oito.

Em 2018 adaptamos e reformamos o salão 17 aonde montamos uma sala de berçário II, neste ano temos nove salas e ampliamos o atendimento para 171 crianças.

Em 2019 teremos mais uma sala de berçário II, passando a atender 180 crianças.

### ACÇÕES DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO:

- **Nutricionais:** Oferecer três refeições diárias as 171 crianças e realizar acompanhamento das crianças que tem disponibilidade para obesidade.

- **Odontológicas:** Palestra sobre a saúde bucal para os pais e crianças, com a escovação supervisionada, aplicação de flúor e encaminhamento para o tratamento no Posto de Saúde, conforme houver necessidade.

- **Parceria com o posto de especialidades ao qual encaminhamos crianças que necessitam de atendimento psicológico, neurológico e fonoaudiólogo.**

### FONTES DE FINANCIAMENTO:

Origem dos recursos: Convênio com a Secretaria de Educação, Parcerias, Doações, Sócios Contribuintes, Fórum, Eventos e Bazar Beneficente.

## JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Educação Infantil caracteriza-se como a primeira etapa da educação básica. O direito a Educação Infantil, ou seja, às creches e às pré-escolas, configura-se como uma parte do direito à educação e este, por sua vez, como parte dos direitos humanos que todos possuem. A constituição Federal estabelece em seu artigo 206, "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

A Secretaria de Educação, baseada nos preceitos estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e de suas diretrizes político-pedagógicas, vem implementando no Município, relativo à Educação Infantil, políticas públicas educacionais de acordo com os termos estabelecidos nas Constituições Federal e Estadual, bem como os propósitos de universalização, valorização e melhoria de ensino, correlacionados na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a fim de que todos os alunos possam ter assegurado o acesso e a permanência nas Creches Municipais, Creches parceiras e EMEIEFS e a necessidade de garantia de oportunidades e de igualdade de condições.

Considerando a demanda existente e a capacidade de vagas ofertadas nas Creches e Escolas Municipais, teremos crianças em fila de espera, sendo assim, justificamos a necessidade da celebração de termos de colaboração com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, garantindo a complementação do atendimento nas Unidades Escolares da Rede Municipal.

## DIAGNÓSTICO

O Estatuto da Criança e do adolescente tem como prioridade absoluta à efetivação dos direitos referentes à vida e a dignidade, ao direito, à liberdade, à convivência familiar e a proteção, que, também, estão determinados na Constituição Federal de 1988, assim o Educandário Simão Pedro proporcionará as crianças assistência sócio-educativa, tendo em vista o seu desenvolvimento físico, emocional, intelectual e social.

Os espaços serão organizados de forma que através da socialização, do trabalho coletivo, do uso de diferentes linguagens e expressões as crianças poderão estabelecer relações significativas com o meio social e físico, desenvolvendo elementos essenciais a partir dos quais poderão reconhecer-se como sujeito ativo e construtor de história transformando seu modo de agir, sentir, conhecer a si e ao mundo através de atividades exploratórias, expressivas e linguísticas.

As crianças se desenvolvem a partir de modelos, mas podem ir bem, além disso, realizam descobertas e formulam hipóteses, assim a Instituição oferecerá atividades com as quais poderão ter contato com diversos objetos, estabelecendo relação entre os mesmos, explorarão atividades corporais identificando a si mesmo e ao outro, iniciando um contato com as diversas linguagens.

Os usuários são selecionados a partir da priorização da criança. Os critérios são os seguintes:

- Criança em situação de risco pessoal e social;
- Situação de emprego dos responsáveis;
- Residir nas imediações da instituição;
- A criança pertencer à faixa etária entre 1 ano a 4 anos e 7 meses.

## OBJETIVO GERAL

Atendimento a crianças em creche e pré-escola, na faixa etária de:

**1 (um) ano a 04 (quatro) anos e 07 (sete) meses.**

Assegurando atendimento educacional e social dentro do que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em especial nos artigos, 4º, 29, 30 e 31, e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em especial nos artigos 3º, 4º, 5º, 17, 18, 53, 58, 70, bem como nos Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil (RCNEI) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Promover o cumprimento de todas as deliberações, legislações e normativas que tratem da Educação Básica, inclusive na Deliberação do CME nº 001/2011.

<b>META QUANTITATIVA</b>						
Agrupamento	Faixa Etária	Nº de Turmas	Nº de Alunos (PARCIAL)	Nº de Alunos (INTEGRAL)	Nº de Educadores	Nº de Auxiliares
Berçário	(01/07/2017 a 2019)	2	0	30	2	2
Maternal a Pré Escola	(01/07/2013 a 30/06/2017)	7	0	150	8	5

**TOTAL DE ATENDIMENTO 180**

Referência :

FAIXAS ETÁRIAS PARA ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
TURMA	NASCIDOS ENTRE:		CRIANÇAS POR EDUCADOR
Berçário 1	01/07/2018	2019	6 a 8
Berçário 2	01/07/2017	30/06/2018	10
1º Ciclo Inicial da Ed. Infantil (Maternal)	01/07/2016	30/06/2017	15
1º Ciclo Final da Ed. Infantil (Maternal)	01/07/2015	30/06/2016	15
2º Ciclo Inicial da Ed. Infantil (Pré-escola)	01/07/2014	30/06/2015	20
2º Ciclo Final da Ed. Infantil (Pré-escola)	01/07/2013	30/06/2014	25

<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, METAS E RESULTADOS</b>			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS	METAS	ATIVIDADES	INDICADORES DE RESULTADO
<p>Atingir o Desenvolvimento esperado para cada faixa etária:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Físico/motor;</li> <li>Cognitivo;</li> <li>Emocional;</li> <li>Social</li> </ul>	<p>Desenvolvimento Integral da Criança</p>	<p>Estimulação motora;</p> <p>Atendimento às necessidades básicas;</p> <p>Interação social (educador/crianças);</p> <p>Atividades artísticas;</p> <p>Atividades esportivas;</p> <p>Jogos e brincadeiras;</p> <p>Atividades em grupo;</p> <p>Socialização e organização;</p>	<p>Através da observação e registro do desenvolvimento das crianças nos aspectos físico/motor, cognitivo, emocional e social.</p>
<p>Garantir a manutenção das vagas ofertadas</p>	<p>Cumprimento do Plano de Trabalho</p>	<p>Registro no diário de classe;</p> <p>Cadastro na SED (Secretaria Escolar Digital)</p> <p>Relatórios circunstanciados;</p>	<p>98% até 100% das vagas</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Envolver Familiares</li> </ul>	<p>Participação da Família e Comunidade</p>	<p>Reuniões de pais e educadores;</p> <p>Atendimento individualizado;</p> <p>Eventos sociais;</p> <p>Palestras educativas</p> <p>Comunicação escrita;</p>	<p>Mínimo de 50% de envolvimento de pais e da comunidade nas ações em que há possibilidade de registro.</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Incentivar a especialização dos educadores;</li> <li>Propiciar o aumento de instrução dos demais profissionais envolvidos.</li> </ul>	<p>Aprimoramento dos Profissionais</p>	<p>Congressos e/ou palestras e/ou seminários;</p> <p>Cursos e/ou oficinas e/ou workshop;</p> <p>Reuniões de Formação;</p>	<p>Mínimo 1 evento</p> <p>Mínimo 7 formações</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Possibilitar o acompanhamento da execução do convênio;</li> <li>Possibilitar troca de idéias para melhoramento das ações;</li> </ul>	<p>Interação com Órgão Gestor</p>	<p>Reuniões pedagógicas;</p> <p>Relatórios circunstanciados;</p> <p>Relatórios de atividades;</p> <p>Visitas in loco;</p>	<p>Participação de 80%</p> <p>Entrega Trimestral</p> <p>Entrega Mensal</p> <p>01 Mensal</p>
<ul style="list-style-type: none"> <li>Manter o espaço em condições físicas adequadas ao atendimento das crianças dentro das especificidades de cada idade</li> </ul>	<p>Benfeitorias nos Espaços Físicos</p>	<p>Pequenos reparos / manutenção;</p> <p>Aquisição de materiais pedagógicos;</p> <p>Adequação de espaço/ nº de crianças;</p> <p>Melhorias no aspecto de segurança;</p>	<p>Realização do Previsto</p>

## METODOLOGIA

Com apoio dos Referenciais Curriculares da Educação Infantil (RCNEI) e inserindo os temas transversais (Pluralidade Cultural, Ética e Meio Ambiente), a organização de nosso trabalho tem em vista que as crianças elaborem, estabeleçam relações, atribuam e partilhem significados estabelecendo uma aprendizagem significativa.

A estruturação de nosso trabalho é flexível, apresentando características condizentes com os novos conceitos que norteiam o processo de ensino-aprendizagem: inteligência lógica aliada à inteligência emocional. O aprendizado, como fruto de uma relação, torna-se mais rico e produtivo, quanto mais lúdica e prazerosa for essa relação.

A partir de atividades lúdicas as crianças poderão vivenciar experiências do cotidiano, sendo que cada educando será valorizado e compreendido conforme as suas próprias competências e inteligência, tendo como acompanhamento um planejamento pedagógico e o referencial do educador que cumpre o papel de facilitador para atingir tais objetivos.

Com relação à família das crianças, desenvolvemos através de reuniões coletivas, reuniões por turmas e entrevistas pessoais, um trabalho ativo e permanente, onde as experiências pessoais e grupais são valorizadas e utilizadas para o bem comum, levando-se em conta a responsabilidade da família como primeiro núcleo social de convívio e formação da criança, tema dos mais variados de acordo com o Plano Político Pedagógico é desenvolvido periodicamente, visando uma melhor participação e orientação dos pais e responsáveis pela criança.

Todas nossas comemorações são realizadas de sábado para dar oportunidade de participação da família, em geral temos uma participação positiva e os pais e ou responsáveis comentam e dão uma devolutiva muito boa, também solicitamos aos pais uma avaliação no final do ano e ficamos felizes com o resultado. Buscamos uma metodologia construtivista, pois acreditamos que a criança aprende com a interação do outro, e o educador tem grande importância nesse processo.

<b>ESPAÇO FÍSICO EXISTENTE</b>	
<b>Ambientes Internos</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Sala regular das turmas	9
Sala de atividades multiuso	1
Berçário	2
Brinquedoteca	1
Fraldário	1
Refeitório	3
Banheiro infantil	7
<b>Ambientes Externos</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Playground	2
Pátio	1
Horta	0
Solário	0
Quadra de esportes	1
<b>Ambientes de Apoio</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Sala de direção / Administração	1
Coordenação pedagógica	0
Sala dos professores	0
<b>Ambientes de Serviços</b>	<b>Nº de cômodos</b>
Cozinha	1
Lactário	0
Despensa	1
Almoxarifado	1
Depósito de lixo	1
Banheiro de adultos	7
Lavanderia	1
Outros	2

<b>PREVISÃO DE ADEQUAÇÕES DO ESPAÇO</b>		
<b>Ambiente</b>	<b>Descrição da Adequação</b>	<b>Prazo Previsto</b>
Parque 30	Trocar tubos de água e colocar ralo	02/01/2019 a 31/01/2019
Salas de Aula	Trocar lousa da sala 11, trocar revestimento da sala 12, trocar porta da sala 15.	02/01/2019 a 31/01/2019
Banheiros Brinquedoteca	Trocar as 4 portas dos banheiros da brinquedoteca.	03/03/18
Salas de Aula	Trocar as portas das sala 22, sala 13, sala 7 e sala 26.	02/01/2019 a 31/01/2019
Secretaria	Mudar a caída de água na laje, e colocar tubo e ralo.	04/02/2019 a 29/03/2019
Sala 3	Colocar um ralo em frente a sala 3, e sifão em frente a sala da coordenação	04/02/2019 a 29/03/2019
Quadra	Tirar os tubos de vazão de água e impermeabilizar o local.	01/06/2019 a 01/07/2019
Sala 28	Abrir porta, colocar revestimento nas paredes e pintar a sala.	02/01/2019 a 31/01/2019



## AÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### **PUBLICIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

- Em cumprimento a Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 11, ao Decreto Municipal nº 16.870/2016, artigo 12 e ao Decreto Municipal nº 16.646/2015 será divulgada na internet e em locais visíveis da entidade a parceria celebrada com a administração pública.

### **MATRÍCULAS:**

- Serão afixados cartazes informativos na sede da entidade, com antecedência mínima de 15 dias do período que iniciarem as matrículas;
- Será divulgado um informativo em redes sociais (Facebook, Whatsapp, etc) com antecedência mínima de 15 dias do início das matrículas ;
- Eventualmente serão utilizados recursos como: panfletos e faixas

### **ATIVIDADES EXERCIDAS E EVENTOS PROGRAMADOS:**

- O site oficial da entidade apresentará fotos e descrição de eventos e atividades ocorridas na entidade ou na comunidade escolar, realizadas com recursos da parceria;
- Serão divulgadas as ações ocorridas através da parceria celebradas em redes sociais;
- Será facultativa a distribuição de panfletos informativos para comunidade escolar e público em geral, apresentando as ações educativas realizadas na entidade, constando informações da parceria celebrada;

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Serão divulgados no site da entidade:

- Os dados de atendimento por faixa etária ;
- Os dados referentes às despesas realizadas (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 50, §1º);
- Os valores pagos a título de remuneração para a equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, de maneira individualizada. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 57, §6º).

Será publicado em jornal de grande circulação:

- O balanço patrimonial da entidade, até o mês de março do ano subseqüente;

## PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

Para fins de avaliação serão adotados procedimentos que permitam aferir a eficiência, eficácia e a efetividade das ações realizadas na execução da parceria, sendo:

- A entidade apresentará relatório mensal resumido: das atividades, eventos, ações pedagógicas e de manutenção do espaço que foram efetuadas, conforme estabelecido neste plano de trabalho;
- A Comissão de Avaliação fará mensalmente visita in loco para verificação e orientação das ações previstas neste plano de trabalho, emitindo relatório de visita técnica (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art. 62, §2º) ;
- Serão apresentadas documentação para prestação de contas das despesas realizadas;
- Eventualmente será realizada pesquisa de satisfação junto a pais e responsáveis.

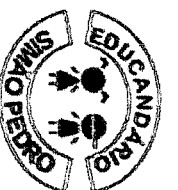
## QUADRO DE DESPESAS MENSAIS COM RECURSOS HUMANOS

VALOR REFERENCIAL INDIVIDUAL POR FUNÇÕES (SEM DISSÍDIO) - CONTRAÇÃO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT						
Cargos/Função	CH*	Salário Base	Encargos Sociais (FGTS 8%)	Encargos Sociais (PIG 1%)	Fonte Pagadora	Formação
AGENTE DE LIMPEZA	44	R\$ 1.366,00	R\$ 109,20	R\$ 13,66	Municipal	Ensino Fundamental
AGENTE OPERACIONAL	44	R\$ 1.803,90	R\$ 144,31	R\$ 18,04	Municipal	Curso de Pedagogia
AJUDANTE GERAL	44	R\$ 1.522,50	R\$ 121,80	R\$ 15,23	Municipal	Ensino Médio
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	R\$ 3.481,26	R\$ 278,30	R\$ 34,91	Municipal	Curso de Administração
AUXILIAR DE EDUCADOR	44	R\$ 1.803,90	R\$ 144,31	R\$ 18,04	Municipal	Curso de Pedagogia
COORDENADORA PEDAGÓGICA	44	R\$ 3.906,60	R\$ 312,53	R\$ 39,07	Municipal	Pós Graduada
COZINHEIRA	44	R\$ 1.576,00	R\$ 126,00	R\$ 15,76	Municipal	Ensino Fundamental
EDUCADOR (A)	44	R\$ 2.487,00	R\$ 198,96	R\$ 24,87	Municipal	Superior em Pedagogia
ENC. SERV. GERAIS	44	R\$ 2.709,00	R\$ 216,72	R\$ 27,09	Municipal	Ensino Médio
RECEPCIONISTA	44	R\$ 1.354,50	R\$ 108,36	R\$ 13,55	Municipal	Ensino Médio

## VALORES POR GRUPO DE FUNÇÕES COM MESMAS CARACTERÍSTICAS (INCLUINDO 2,5% DE DISSÍDIO)

Qt.	Cargos/Função	CH*	A- Salário Base + diáidido	C- Bônus (Valor Individual X nº de Funcionários)	D- Encargos Sociais - FGTS	E- Encargos Sociais - PIS	G - FOLHA SUBTOTAL MENSAL
1	AGENTE DE LIMPEZA	44	R\$ 1.399,13	R\$ 13,99	R\$ 113,05	R\$ 14,13	R\$ 1.540,30
2	AGENTE DE LIMPEZA	44	R\$ 2.798,25	R\$ -	R\$ 223,86	R\$ 27,98	R\$ 3.050,09
1	AGENTE OPERACIONAL	44	R\$ 1.849,00	R\$ 18,49	R\$ 149,40	R\$ 18,67	R\$ 2.035,56
1	AJUDANTE GERAL	44	R\$ 1.560,56	R\$ -	R\$ 124,85	R\$ 15,61	R\$ 1.701,01
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	44	R\$ 3.578,53	R\$ 35,78	R\$ 289,14	R\$ 36,14	R\$ 3.939,60
4	AUXILIAR DE EDUCADOR	44	R\$ 7.395,99	R\$ -	R\$ 591,68	R\$ 73,96	R\$ 8.061,63
3	AUXILIAR DE EDUCADOR	44	R\$ 5.546,99	R\$ 18,49	R\$ 445,24	R\$ 55,65	R\$ 6.066,38
1	COORDENADORA PEDAGÓGICA	44	R\$ 4.004,27	R\$ 120,13	R\$ 329,95	R\$ 41,24	R\$ 4.495,59
1	COZINHEIRA	44	R\$ 1.614,38	R\$ 64,58	R\$ 134,32	R\$ 16,79	R\$ 1.830,06
1	COZINHEIRA	44	R\$ 1.614,38	R\$ 113,01	R\$ 138,19	R\$ 17,27	R\$ 1.882,85
1	COZINHEIRA	44	R\$ 1.614,38	R\$ 16,14	R\$ 130,44	R\$ 16,31	R\$ 1.777,26
5	EDUCADOR (A)	44	R\$ 12.592,13	R\$ 125,90	R\$ 1.017,44	R\$ 127,18	R\$ 13.862,65
4	EDUCADOR (A)	44	R\$ 10.073,70	R\$ -	R\$ 805,90	R\$ 100,74	R\$ 10.980,33
1	EDUCADOR (A)	44	R\$ 2.518,43	R\$ 50,37	R\$ 205,50	R\$ 25,69	R\$ 2.799,99
1	ENC. SERV. GERAIS	44	R\$ 2.776,73	R\$ -	R\$ 222,14	R\$ 27,77	R\$ 3.026,63
1	RECEPCIONISTA	44	R\$ 1.388,36	R\$ -	R\$ 111,07	R\$ 13,88	R\$ 1.513,32
29			R\$ 62.326,18	R\$ 576,88	R\$ 5.032,16	R\$ 629,02	R\$ 68.563,24

\*CH = Carga Horária (semana)  
 Nota 1: Os valores descontados dos funcionários em Folha de Pagamento (ex.: INSS, IRRF, contribuição sindical, etc.) compõem o valor de Salário Base.  
 Nota 2: O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (7% sobre folha de pag) + (1,77% de encargos previdenciários sobre 1,3º salário / férias) em conformância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1996, motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos)



### COMPOSIÇÃO MENSAL DE VALORES REFERENTES A RECURSOS HUMANOS

Folha de Pagamento Mensal + Encargos	R\$	68.563,24
Valor reservado para utilização com Benefícios	R\$	5.100,00
Prêmio (após 2 anos de contrato, 1% para cada ano trabalhado, limitado ao máximo de 10%)	R\$	1.670,00
Recolhimento referente a 13º Salário	R\$	5.713,60
Recolhimento referente a 1/3 de Férias	R\$	1.904,53
7% de Provisionamento para Rescisão + (1,77% encargos reincidentes)	R\$	4.934,27
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$</b>	<b>87.885,64</b>

85  
AC

## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (ANUAL)

DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PROJETO	VALOR PREVISTO (R\$)
Recursos Humanos (incluindo: benefícios, 13º Salário e Férias)	R\$ 995.416,44
Materiais de Consumo	R\$ 80.000,00
Serviços de Terceiros <sup>2,3</sup>	R\$ 54.412,32
Locação de Imóveis <sup>2,3</sup> (IPTU, fatura de locação)	R\$ -
Locações Diversas <sup>2,4</sup>	R\$ 2.400,00
Utilidades Públicas	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>	<b>R\$ 1.157.228,76</b>

**RESERVA DE PROVISÃO ANUAL PARA RESCISÕES<sup>1</sup>**      R\$      **59.211,24**

<b>VALOR TOTAL DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>R\$ 1.216.440,00</b>
---	-------------------------

1. O valor de provisão foi calculado da seguinte maneira (7% sobre folha de pagamento) + ( 1,77% de encargos reincidentes sobre 13º salário / férias) em consonância com o art. 10º, inciso I das Disposições Transitórias da Constituição Federal e com a Lei Federal 5.107 de 13 de setembro de 1966 , motivo pelo qual o total de provisão não corresponde a 8,77% sobre o total de recursos humanos)

2. Devendo constar a apresentação do contrato para locações ou serviços contínuos

3. Será permitido sinal contratual apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, desde que devidamente justificado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado. (Decreto Municipal nº 16.870/2016, art 48, parágrafo único)

4. Somente para equipamentos e afins utilizados para execução do objeto.

## VALORES DE REFERÊNCIA

PERÍODO INTEGRAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 654,00	30	R\$ 19.620,00
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 545,00	150	R\$ 81.750,00
<b>Total Período Integral</b>			<b>R\$ 101.370,00</b>

PERÍODO PARCIAL			
	VALOR	Nº DE ALUNOS	SUBTOTAL
BERÇÁRIO	R\$ 425,10	0	R\$ -
MATERNAL/PRÉ-ESCOLA	R\$ 354,25	0	R\$ -
<b>Total Período Parcial</b>			<b>R\$ -</b>


**Valor de Repasse (mensal) R\$ 101.370,00**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Janeiro/Fevereiro	R\$ 202.740,00
Março	R\$ 101.370,00
Abril	R\$ 101.370,00
Maio	R\$ 101.370,00
Junho	R\$ 101.370,00
Julho	R\$ 101.370,00
Agosto	R\$ 101.370,00
Setembro	R\$ 101.370,00
Outubro	R\$ 101.370,00
Novembro	R\$ 101.370,00
Dezembro	R\$ 101.370,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.216.440,00</b>

## VIGÊNCIA DO PLANO

O presente instrumento vigorará entre: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Santo André, 24 de outubro de 2018.

  
Dinah Kojack Zekker  
Secretária de Educação

  
Nelma Maria Teixeira Trassatti  
Presidente  
Educandário Simão Pedro

## APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

No uso das atribuições a mim conferidas e nos termos do artigo 35, inciso IV da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 ; do artigo 29, inciso IV do Decreto Municipal nº 16.870 de 26 de dezembro de 2016 e do artigo 174, inciso IV das Instruções Normativas nº 002/2016 (TC-A-011476/026/16) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **APROVO NA ÍNTEGRA** o Plano de Trabalho apresentado pelo Educandário Simão Pedro, conforme processo administrativo nº 37.539/2018, fls. 74 a 86, para firmada de Termo de Colaboração.

Santo André, 05 de novembro de 2018.

  
**Dinah Kojuck Zekcer**  
Secretária da Educação